



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 15/2023

SEROPÉDICA/RJ, 22 de maio de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo específico deste Termo é subsidiar e orientar quanto à realização de certame licitatório para AQUISIÇÃO DE MASTRO E BANDEIRAS OFICIAIS, para atender as necessidades desta Autarquia.

2. DO OBJETO

2.2 O presente Termo de Referência tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MASTRO E BANDEIRAS OFICIAIS no item 4.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações 2023.

3.2 Contudo, faz-se necessária considerando a necessidade de uso em cerimônias oficiais do Instituto, uma vez que as bandeiras oficiais dos entes federativos são símbolos oficiais conforme disposto em lei.

4. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 1 | BASE DE MADEIRA PARA QUATRO MASTROS - revestimento laminado em madeira, com acabamento de qualidade, em material resistente. | 1 |
| 2 | MASTRO DE MADEIRA PARA BANDEIRA - fabricado em madeira, altura aproximada de 2,20 metros, para uso de bandeira tamanho 0,90 x 1,28 metro, todo envernizado, com brilho e proteção, na mesma cor do material do item 1, para uso no mesmo. | 4 |
| 3 | BANDEIRA DO BRASIL - fabricada em tecido 100% poliéster (cetim), dupla fazce em processo de estampa têxtil de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 x 1,28 metro. | 1 |
| 4 | BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - fabricada em tecido 100% poliéster (cetim), dupla fazce em processo de estampa têxtil de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 x 1,28 metro. | 1 |
| 5 | BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - fabricada em tecido 100% poliéster (cetim), dupla fazce em processo de estampa têxtil de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 x 1,28 metro. | 1 |
| 6 | BANDEIRA DO SEROPREVI - fabricada em tecido 100% poliéster (cetim), dupla fazce em processo de estampa têxtil de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 x 1,28 metro, com a arte do brasão oficial do Instituto conforme anexo único. | 1 |

5. DA ENTREGA DO MATERIAL

5.1 O prazo de entrega do material é de trinta dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor do contrato obedecerá ao menor valor ofertado pela empresa que for declarada vencedora.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





7.1 A CONTRATADA deverá apresentar um ACT - Atestado de Capacidade Técnica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Prestar serviços de boa qualidade, dentro do prazo requerido pela CONTRATANTE.

8.2 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE.

8.3 Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

8.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

8.5 Aceitar as mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação em vigor.

8.6 Comprovar sua regularidade fiscal ao solicitar cada pagamento mensal.

8.7 Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do contrato objeto, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.8 Responder adequadamente a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas pela CONTRATANTE, no sentido do cumprimento do contrato e da melhoria dos serviços executados.

8.9 Informar a CONTRATANTE toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços contratados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto.

9.2 Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA.

9.3 Designar servidor para fiscalizar a execução do Contrato.

9.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item "Das condições de Pagamento" neste termo.

9.5 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto.

9.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis.

9.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

9.8 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO





10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos do Instituto.

10.2 O Fiscal de Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

10.3 Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo Fiscal do Contrato e por outro servidor do Instituto.

10.4 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

10.5 As decisões que ultrapassam a competência do Fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado mediante atesto da Nota Fiscal.

11.2 O pagamento será efetuado, preferencialmente por meio de Cartão de Pagamentos conforme disposto no § 4º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, ou, na ausência de Cartão de Pagamentos, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo contratado no momento do atesto da Nota Fiscal.

11.3 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Interno, devidamente atestada pelos servidores designados para o serviço.

11.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.881.803/0001-04.

11.5 Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.

11.6 O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 10 (dez) dias a partir da data final do período de adimplimento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos exigidos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Fonte: 60
Programa de Trabalho: 2803
Natureza da Despesa: 28035260 4.4.90.52.00

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração de serviços.

13.2 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.

13.3 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **TIAGO PEIXOTO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO** em **22/05/2023 22:48:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **22R1.1A48.0254.K138.1204**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B4.E57** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 15/2023**

Elaborado por **TIAGO PEIXOTO DA SILVA**, CPF: 114.71*.**7-*3, em **22/05/2023 22:48:25**, contendo 1.191 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 22K1.4H48.1253.W128.6021

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>

